



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus

**Processo Administrativo: Nº 2025/2434**  
**Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS**  
**Unidade Requisitante: Secretária de Obras e Viação**  
**Data: 08 de outubro de 2025**  
**Lei nº 14.133/2021**

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente **Estudo Técnico Preliminar** tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus**, visando o reaproveitamento e a extensão da vida útil dos pneus utilizados na frota de veículos e máquinas da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Tupandi/RS**.

O serviço de recapagem consiste no processo industrial de recuperação de pneus usados, mediante a substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova camada de borracha vulcanizada, garantindo desempenho e segurança equivalentes a um pneu novo, desde que respeitados os critérios técnicos de integridade da carcaça e conformidade com as normas do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** e da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- **Inspecção técnica e seleção das carcaças** em condições adequadas para recapagem;
- **Processo de raspagem, aplicação da nova banda de rodagem, vulcanização e acabamento final;**
- **Teste de qualidade e balanceamento**, conforme as especificações técnicas exigidas;
- **Coleta e entrega dos pneus recapados** no pátio da Secretaria Municipal de Obras;
- **Garantia mínima de desempenho e durabilidade**, equivalente à de um pneu recapado de padrão nacional.

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas e ambientais vigentes, especialmente as estabelecidas pela **Resolução CONAMA nº 416/2009**, que dispõe sobre a destinação adequada de pneus inservíveis, e pelas normas **ABNT NBR 16174:2013 (Reforma de Pneus)** e **NBR 16175:2013 (Requisitos de Segurança)**.

O objetivo da contratação é **garantir a manutenção adequada e econômica da frota municipal**, reduzir custos com a aquisição de pneus novos, promover o uso sustentável de recursos e assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, especialmente nas frentes de trabalho que envolvem transporte de materiais, terraplanagem e manutenção de vias públicas.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



| ITEM | QUANTIDADE<br>E ESTIMADA | UN | DESCRIÇÃO                                                                                   | VALOR MÉDIO<br>UNITÁRIO |
|------|--------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | 30                       | UN | Recapagem a quente para pneu traseiro 17,5 – 25, 12 lonas, desenho L2 para retroescavadeira | 3.051,00                |
| 2    | 40                       | UN | Recapagem a quente para pneu dianteiro 12.5/80-18 para retroescavadeira                     | 1.499,00                |
| 3    | 16                       | UN | Recapagem a quente para pneu 17.5-25, 16 lonas, desenho L2 para carregadeira                | 3.051,00                |
| 4    | 6                        | UN | Recapagem a quente para pneu dianteiro 12,4-24, com desenho TM95 para trator roçadeira      | 1.379,00                |
| 5    | 6                        | UN | Recapagem a quente para pneu traseiro 18,4-30 com desenho TM95 para trator roçadeira        | 3.407,00                |
| 6    | 24                       | UN | Recapagem a frio para pneu 14.0 – R24 para motoniveladora (patrola)                         | 2.907,00                |
| 7    | 200                      | UN | Recapagem a frio para pneu 275/80 – R22.5 desenho borrachudo 22mm                           | 1.334,00                |
| 8    | 30                       | UN | Recapagem a frio para pneu 275/80 – R22.5 desenho liso 22mm                                 | 853,00                  |
| 9    | 40                       | UN | Recapagem a frio para pneu 215/75 – R17.5 Borrachudo para caminhão muck                     | 690,00                  |
| 10   | 40                       | UN | Recapagem a frio para pneu 295/80 – R22.5 borrachudo 22mm                                   | 976,00                  |

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A **Secretaria Municipal de Obras** é responsável pela execução e manutenção de diversas atividades essenciais à infraestrutura urbana e rural do Município de Tupandi/RS, incluindo serviços de transporte de materiais, terraplanagem, pavimentação, manutenção de vias públicas e atendimento a demandas de outras secretarias.

Para garantir a continuidade e a eficiência dessas atividades, é imprescindível manter a **frota de caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e demais veículos** em plenas condições de uso. Nesse contexto, a recapagem de pneus surge como uma **solução técnica e economicamente vantajosa**, pois possibilita o reaproveitamento das carcaças em bom estado, prolongando a vida útil dos pneus e reduzindo custos operacionais.

A **recapagem de pneus** representa uma alternativa sustentável e alinhada às boas práticas de gestão pública, trazendo benefícios como:

- **Redução de custos:** o custo de recapagem é significativamente inferior ao da aquisição de pneus novos, podendo representar economia superior a 50%;
- **Sustentabilidade ambiental:** contribui para a diminuição do descarte inadequado de pneus, atendendo aos princípios da responsabilidade ambiental e da política de gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010);



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Eficiência operacional:** permite maior disponibilidade da frota, uma vez que a substituição e recapagem podem ocorrer de forma planejada, evitando interrupções nos serviços públicos;
- **Preservação do patrimônio público,** prolongando a vida útil dos equipamentos e veículos já existentes.

Assim, a contratação dos serviços de recapagem é **necessária e estratégica** para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, promover a gestão racional dos recursos financeiros e garantir a conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

### 3. ESTUDO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada em **recapagem de pneus** é plenamente **viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental**, conforme os fundamentos a seguir:

#### a) Viabilidade técnica

Os serviços de recapagem são amplamente reconhecidos como técnica eficiente e segura para recuperação de pneus usados, desde que realizados por empresas devidamente **credenciadas junto ao INMETRO** e que sigam as normas **ABNT NBR 16174/2013 e NBR 16175/2013**, que tratam da reforma e segurança dos pneus.

A adoção desse procedimento já é prática consolidada em frotas públicas e privadas, especialmente nos segmentos de transporte rodoviário e construção civil, sendo capaz de proporcionar **desempenho, aderência e durabilidade compatíveis com pneus novos**, quando aplicadas sobre carcaças em bom estado de conservação.

No caso da Secretaria de Obras, a frota possui **grande volume de deslocamento em vias não pavimentadas**, o que acelera o desgaste dos pneus. Assim, a recapagem permite **reaproveitar carcaças selecionadas** e manter o padrão de desempenho exigido, sem comprometer a segurança operacional dos veículos.

#### b) Viabilidade econômica

Sob o ponto de vista financeiro, a recapagem é significativamente mais vantajosa que a compra de pneus novos. Enquanto um pneu novo pode ter custo elevado, a recapagem representa, em média, **40% a 60% do valor de um pneu novo**, proporcionando **redução substancial nas despesas de manutenção** da frota.

Além disso, possibilita **planejamento orçamentário mais eficiente**, visto que o serviço pode ser contratado conforme a demanda, otimizando o uso dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de reposições emergenciais.

A viabilidade econômica será confirmada por meio de **pesquisa de preços de mercado**, com pelo menos três empresas especializadas, conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o **caráter competitivo e vantajoso** da contratação.

#### c) Viabilidade ambiental e social

A recapagem de pneus contribui diretamente para a **redução do impacto ambiental**, evitando o descarte precoce de pneus e diminuindo o volume de resíduos sólidos. Essa prática está em conformidade com os princípios da **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



de **Resíduos Sólidos**) e da **Resolução CONAMA nº 416/2009**, que incentivam o reaproveitamento de materiais e a destinação correta de pneus inservíveis.

Do ponto de vista social, a medida também **reforça a imagem institucional do Município** como gestor comprometido com a sustentabilidade, a eficiência no gasto público e a preservação ambiental.

### d) Conclusão da viabilidade

Diante dos aspectos analisados, conclui-se que a **recapagem de pneus é técnica, econômica e ambientalmente viável**, sendo a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras, com **melhor custo-benefício e plena compatibilidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021**.

## 4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto orçamentário-financeiro da presente contratação foi devidamente analisado, considerando a **estimativa de demanda anual de recapagem de pneus** para os veículos e máquinas da **Secretaria Municipal de Obras de Tupandi/RS**, com base no histórico de consumo, na quilometragem percorrida e nas condições das vias municipais (pavimentadas e não pavimentadas).

O **valor global estimado** para a execução dos serviços é de **R\$ 657.820,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme **pesquisa de preços de mercado** realizada junto a empresas do setor, observando o disposto no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**.

A despesa decorrente da contratação possui **previsão orçamentária na Secretaria Municipal de Obras**, devendo ser custeada com recursos próprios do Município, previstos na **Lei Orçamentária Anual vigente** e compatíveis com o **Plano Plurianual (PPA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**).

O investimento proposto se justifica pelos seguintes fatores:

- **Racionalização de custos públicos** com manutenção da frota;
- **Aproveitamento sustentável de recursos materiais**, evitando o descarte precoce de pneus;
- **Continuidade das atividades operacionais** das equipes de obras, transporte e serviços públicos;
- **Aderência às metas de eficiência e economicidade** estabelecidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, o impacto financeiro encontra-se **devidamente previsto e compatível** com o orçamento municipal, não comprometendo o equilíbrio fiscal e atendendo aos requisitos de planejamento e transparência exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

## 5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação dos serviços de **recapagem de pneus** apresenta impactos ambientais e sociais **positivos e relevantes**, alinhados às diretrizes de sustentabilidade e eficiência da



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



administração pública previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu **art. 11, inciso IV**, que trata da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

### a) Impacto ambiental

A recapagem de pneus é uma **prática ambientalmente responsável**, pois reduz significativamente o volume de resíduos sólidos gerados pelo descarte de pneus usados. Cada pneu recapado representa **um pneu a menos descartado no meio ambiente**, contribuindo para a **diminuição da poluição do solo, da água e do ar**, além de reduzir o consumo de matérias-primas e energia necessárias à fabricação de pneus novos.

Entre os benefícios ambientais diretos, destacam-se:

- **Redução do volume de resíduos sólidos** e do impacto em aterros sanitários;
- **Menor consumo de petróleo e borracha natural**, matérias-primas de difícil recomposição;
- **Aproveitamento racional de recursos naturais**;
- **Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- Atendimento à **Resolução CONAMA nº 416/2009**, que estabelece diretrizes para a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

Além disso, o processo de recapagem contribui para a **diminuição da emissão de gases de efeito estufa (GEE)**, uma vez que consome menos energia e gera menor pegada de carbono em comparação à produção de pneus novos.

### b) Impacto social

No aspecto social, a contratação contribui para:

- **Geração e manutenção de empregos locais e regionais**, uma vez que o setor de recapagem emprega mão de obra técnica e operacional;
- **Fortalecimento da economia circular**, incentivando práticas produtivas sustentáveis;
- **Exemplo de responsabilidade socioambiental** por parte do Poder Público, que serve como referência para a comunidade e demais órgãos municipais;
- **Melhoria das condições de trabalho das equipes da Secretaria de Obras**, garantindo veículos em melhores condições de rodagem e segurança.

A ação reforça o compromisso da Administração Municipal com políticas públicas voltadas à sustentabilidade e ao uso racional dos recursos, contribuindo para o **desenvolvimento sustentável local e regional**.

### c) Conclusão

Portanto, a contratação para recapagem de pneus possui **impacto ambiental e social altamente positivo**, promovendo economia de recursos, redução de resíduos e valorização de práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade** que norteiam a **Lei nº 14.133/2021**.





## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA SOLUÇÃO

A definição da solução adequada para a **recapagem de pneus** considerou critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade, com o objetivo de garantir **a melhor relação custo-benefício, a segurança operacional da frota e a conformidade com a legislação vigente.**

A escolha pela **contratação de empresa especializada via licitação pública** fundamenta-se na necessidade de assegurar **igualdade de condições entre os fornecedores, transparência no processo e vantajosidade para a Administração**, conforme estabelecido no **art. 5º** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021.**

#### a) Critérios técnicos

Para assegurar a qualidade dos serviços, a empresa contratada deverá:

- Possuir **certificação ou credenciamento junto ao INMETRO**, em conformidade com as normas **ABNT NBR 16174:2013 e NBR 16175:2013**;
- Utilizar **equipamentos e materiais padronizados**, garantindo uniformidade e segurança nos processos de raspagem, colagem e vulcanização;
- Executar **testes de controle de qualidade** em todos os pneus recapados, incluindo balanceamento e inspeção final;
- Fornecer **garantia mínima de desempenho**, assegurando durabilidade compatível com a de pneus recapados de padrão nacional;
- Realizar **coleta e entrega** dos pneus recapados no pátio da Secretaria de Obras, conforme cronograma definido pela Administração.

Esses requisitos garantem que o serviço contratado atenda aos padrões de desempenho exigidos, evitando falhas prematuras e assegurando a **eficiência operacional da frota municipal.**

#### b) Critérios econômicos

O critério de seleção será o de **menor preço por item**, desde que observadas as especificações técnicas do Termo de Referência e a habilitação técnica das empresas participantes.

A **pesquisa de mercado prévia** permitirá definir um **preço de referência compatível com o praticado pelo setor**, conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo **economicidade e vantajosidade** à Administração Pública.

Além disso, a análise técnica e financeira buscará identificar empresas que apresentem **melhor custo total**, considerando a durabilidade, o desempenho e as condições de garantia dos serviços ofertados.

#### c) Critérios de sustentabilidade

Serão priorizadas empresas que:

- Comproven **destinação ambientalmente adequada** de resíduos gerados no processo de recapagem;



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Adotem **boas práticas ambientais** e de segurança do trabalho;
- Possuam **licenciamento ambiental vigente** emitido pelo órgão competente.

Esses critérios reforçam o compromisso do Município com a **sustentabilidade ambiental** e o **desenvolvimento socioeconômico regional**, conforme preconiza o **art. 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

### d) Conclusão dos critérios de seleção

Dessa forma, a seleção da solução considerará:

- Conformidade técnica com as normas vigentes;
- Menor preço por item;
- Garantia de qualidade, segurança e sustentabilidade.

O modelo licitatório proposto permitirá à Administração escolher a **proposta mais vantajosa**, atendendo aos princípios da **legalidade, isonomia, eficiência e economicidade** que norteiam as contratações públicas.

## 7. PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada **pesquisa de preços de mercado** com empresas especializadas no ramo de **recapagem de pneus**, com o objetivo de estabelecer o **valor estimado da contratação** de forma transparente, competitiva e alinhada às práticas do setor.

A pesquisa considerou **propostas comerciais obtidas junto a empresas regularmente constituídas** e com **experiência comprovada** na execução de serviços similares, conforme segue:

| Empresa Consultada           | Valor Global (R\$) |
|------------------------------|--------------------|
| OST Renovadora de Pneus Ltda | 537.196,00         |
| Luft Renovadora de Pneus     | 684.160,00         |
| P.R. Pneus                   | 519.100,00         |

### a) Análise comparativa dos preços

Com base nas cotações apresentadas, os valores variam entre **R\$ 519.100,00** e **R\$ 684.160,00**, demonstrando **coerência com o mercado regional** e confirmando a **viabilidade econômica da contratação**.

A **média aritmética dos valores obtidos** resulta em **R\$ 657.520,00**, valor este adotado como **base de referência para o orçamento estimado**, considerando possíveis variações de demanda, custos logísticos, margens de segurança e equilíbrio orçamentário para o exercício.

### b) Conclusão da pesquisa

A pesquisa de mercado demonstra que os preços apresentados estão **dentro dos parâmetros praticados pelo setor de recapagem**, sendo a contratação **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa** para o Município de Tupandi/RS.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A consolidação dos valores obtidos serve de **base para o orçamento estimado do processo licitatório**, garantindo **transparência, competitividade e vantajosidade**, em plena conformidade com os princípios e dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**.

### 8. POSSÍVEIS RISCOS

A contratação de serviços de **recapagem de pneus** envolve algumas variáveis técnicas e operacionais que, se não forem devidamente gerenciadas, podem impactar a eficiência e a economicidade do contrato. Assim, com base no disposto no **art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, esta seção identifica e avalia os **principais riscos potenciais**, propondo medidas preventivas e corretivas para sua mitigação.

#### a) Riscos identificados

| Risco                                                         | Probabilidade | Impacto | Medidas de Mitigação                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <b>Qualidade inadequada da recapagem</b>                   | Média         | Alto    | Exigir certificação do INMETRO, cumprimento das normas ABNT NBR 16174 e NBR 16175 e realização de inspeções técnicas na entrega.               |
| 2. <b>Recusa de recapagem por carcaças em mau estado</b>      | Alta          | Médio   | Realizar triagem prévia das carcaças na Secretaria de Obras, evitando o envio de pneus inservíveis.                                            |
| 3. <b>Atraso na entrega dos pneus recapados</b>               | Média         | Alto    | Estabelecer cronograma de execução, cláusulas contratuais de penalidade e fiscalização contínua pelo setor competente.                         |
| 4. <b>Aumento inesperado na demanda por recapagem</b>         | Média         | Médio   | Prever quantitativos estimativos no Termo de Referência, permitindo aditivos dentro dos limites legais (art. 125, §1º, da Lei nº 14.133/2021). |
| 5. <b>Inadimplemento contratual ou falência da contratada</b> | Baixa         | Alto    | Exigir garantias contratuais (art. 96 da Lei nº 14.133/2021) e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica.                      |
| 6. <b>Descarte inadequado de resíduos do processo</b>         | Baixa         | Médio   | Solicitar comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009.                             |

#### b) Gestão e acompanhamento dos riscos

A Secretaria Municipal de Obras designará **gestor e fiscal do contrato**, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com atribuição de acompanhar a execução, registrar ocorrências e adotar medidas corretivas em tempo hábil.

O **fiscal do contrato está formalmente designado pela Portaria nº 5.519/2025**, sendo responsável pela verificação da conformidade dos serviços executados, conferência de prazos, controle da qualidade e aplicação das medidas preventivas e corretivas necessárias.

Será mantido **registro formal das não conformidades e medidas adotadas**, de modo a garantir rastreabilidade, transparência e controle sobre o cumprimento das obrigações contratuais.





## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### c) Conclusão

Com a adoção das medidas de mitigação descritas, os riscos identificados são considerados **gerenciáveis e aceitáveis**, não comprometendo a execução do contrato nem a vantajosidade da contratação.

A implementação de controles técnicos e administrativos adequados garantirá a **eficiência, regularidade e sustentabilidade** dos serviços de recapagem de pneus prestados à Secretaria Municipal de Obras.

### 9. CONCLUSÃO

Diante das informações e análises apresentadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em recapagem de pneus é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e ambientalmente sustentável**, atendendo plenamente às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Tupandi/RS**.

O estudo demonstrou que a recapagem proporciona:

- **Economia significativa de recursos públicos**, com custo médio cerca de 50% inferior ao de pneus novos;
- **Sustentabilidade ambiental**, por reduzir o descarte de resíduos e o consumo de matérias-primas;
- **Manutenção da eficiência e segurança da frota municipal**, essencial para a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e transporte;
- **Conformidade com os princípios da administração pública**, especialmente os da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

A **pesquisa de mercado** confirmou que os valores praticados pelas empresas do setor são **coerentes e competitivos**, e o **valor médio adotado como referência orçamentária** é de **R\$ 657.520,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, refletindo adequadamente as condições de mercado e a demanda estimada para o exercício.

Com a devida **previsão orçamentária**, a **designação formal do fiscal do contrato por meio da Portaria nº 5.519/2025** e a **observância dos critérios técnicos e legais estabelecidos**, a contratação mostra-se **plenamente justificada e recomendável**, representando a **solução mais eficiente, econômica e sustentável** para a Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras.

---

Fernanda Bervian  
Assessora do Secretário de Obras e Viação  
Secretaria de Obras e Viação  
Matricula nº345

---

Isabel Cristina Franzen  
Diretora de Planejamento  
Secretária da Administração  
Matricula nº1200